



# Diário da Justiça

Nº 5087

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 380 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	06
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	
SECRETARIA.....	06
CÂMARAS CÍVEIS.....	08
CÂMARAS CRIMINAIS.....	18
SEÇÃO DE PREPARO.....	18
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	18
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	21
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	21
SECRETARIA.....	23
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	24
PROCESSO CRIME.....	96
SERVIÇO DE PREPARO.....	108
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	108
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	135
CRIME.....	202
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	204

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	205
CRIME.....	223
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	224
INTERIOR.....	230
DIVERSOS.....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	258
JUSTIÇA ELEITORAL.....	273
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	274
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	350
EDITAIS JUDICIAIS.....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4742/98, resolve

### EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro de 1998, YEDA MARTINS ARLANT, do cargo de Técnico Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 360-2000  
FAX 254-7222  
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente  
Des. DARCY NASSER DE MELO  
Vice - Presidente  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor da Justiça  
DR. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA  
SCHON  
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

**1ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Altair Patrucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

**3ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Abraão Miguel - Presidente  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

**4ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

**5ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

**6ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Telmo Cheren  
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Abraão Miguel - Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Altair Patrucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Newton Luz  
Des. Telmo Cheren  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Osiris Fontoura  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Martins Ricci  
Des. Trota Telles  
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Martins Ricci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trota Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Des. Ronald Accioly	Des. Accácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento	Des. Pacheco Rocha
Des. Abraão Miguel	Des. Trota Telles
Des. Lenz César	Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Sidney Zappa	Des. Moacir Guimarães
Des. Oto Sponholz	Des. Clotário Portugal Neto
Des. Silva Wolf	Des. Ulysses Lopes
Des. Luiz Perrotti	Des. Clotário Portugal
Des. Osiris Fontoura	Des. J. Vidal Coelho
Des. Troiano Netto	Des. Newton Luz
Des. Martins Ricci	Des. Carlos Hoffmann
Des. Nasser de Melo	Des. Telmo Cheren
Des. Altair Patrucci	
Des. Tadeu Costa	

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE  
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE  
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR  
DES. TADEU COSTA  
DES. ACCÁCIO CAMBI  
DES. NEWTON LUZ  
DES. SIDNEY MORA  
DES. DILMAR KESSLER

**TRIBUNAL PLENO**

Des. Ronald Accioly	Des. Ulysses Lopes
Des. Nunes do Nascimento	Des. Clotário Portugal Neto
Des. Abraão Miguel	Des. J. Vidal Coelho
Des. Lenz César	Des. Newton Luz
Des. Sidney Zappa	Des. Carlos Hoffmann
Des. Oto Sponholz	Des. Telmo Cheren
Des. Silva Wolf	Des. Angelo Zattar
Des. Luiz Perrotti	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Pacheco Rocha	Des. Jesus Sarrão
Des. Ulysses Lopes	Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Vidal Coelho	Des. Cyro Crema
Des. Jesus Sarrão	Des. Wanderlei Resende
	Des. Antonio Lopes de Noronha
	Des. Octávio Valeixo
	Des. Sidney Mora
	Des. Dilmar Kessler

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. MARIO RAU - Presidente  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. RONALD SCHULMAN  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO  
DR. ROGÉRIO COELHO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. TUFI MARON FILHO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO  
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO  
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente  
DR. AIRVALDO STELA ALVES  
DR. SÉRGIO ARENHART  
DR. DULCE MARIA CECCONI  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente

DR. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. RONALD SCHULMAN

DR. TUFI MARON FILHO

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. CORDEIRO CLÉVE

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

DR. CRISTO PEREIRA

DR. MENDES SILVA

DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR

DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

DR. ROGÉRIO COELHO

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente

DR. IDEVAN LOPES

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

DR. DULCE MARIA CECCONI

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente

DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. ELI DE SOUZA

DR. MILANI DE MOURA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. OESIR GONCALVES - Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. CAMPOS MARQUES

DR. CONCHITA TONIOLO

DR. ERACLES MESSIAS

QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONCALVES - Presidente

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. ELI DE SOUZA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. MILANI DE MOURA

DR. CONCHITA TONIOLO

DR. ERACLES MESSIAS

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS**

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

**Imprensa Oficial**

Énio S. Malheiros  
Diretor Geral  
José C. Jabur  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970  
PABX: 352-2477  
Direto: 352-2388  
Fax (Gerência Comercial): 253-2074  
Fax Protocolo: 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

**Tabela de Preços**

**Publicações**

Centimetro(1) da Colu na.....5,50

**Assinaturas**

**Diários Oficial e da Justiça**

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00  
Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

**Diário Oficial Ato do Município de Curitiba**

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00  
Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
Anual C/ Remessa Postal.....21,00

**Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba**

Sem Remessa Postal.....0,50  
Com Remessa Postal.....1,00

**Fotocópias**

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)  
Unidade.....0,10



**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00087**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109719/97, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **AGOSTINHO ANTONIO DE PAULA LIMA**, no cargo de Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 32 (trinta e dois) anos de serviço, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, (artigo 170 da Lei nº 6174/70) e da gratificação de função 3F, nos termos do artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70 e artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.  
  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00088**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1135/98, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN**, no cargo de Auxiliar de

Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, por contar com mais de 31 (trinta e um) anos de serviço, com proventos integrais, inclusive de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33%



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00090

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108072/97, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **ELVIRA WOLLINGER LISBOA**, no cargo de Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e ainda da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de 90,92% (noventa vírgula noventa e dois por cento), na forma do despacho exarado no protocolo nº 54890/97 e artigo 172, inciso III da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

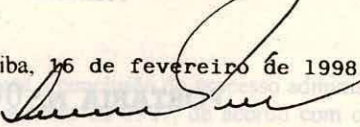
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00091

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3138/98, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **JOANITA BANACHEK SELENKA**, no cargo de Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 29 (vinte e nove) anos de serviço, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, da gratificação de prestação de serviço extraordinário no percentual de 30,65% (trinta vírgula sessenta e cinco por cento), na forma do despacho exarado no protocolo nº 54892/97, e artigo 172, inciso II da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

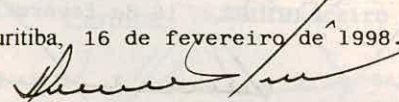
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106637/97, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **JOÃO MAZIERO**, no cargo de Tabelião de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz, com proventos integrais, por contar com mais de 36 (trinta e seis) anos de serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, e artigos 39 e 40 da Lei nº 8935/94, com proventos correspondentes ao nível E2, conforme prevê a Lei nº 11719/97, fixado para o cargo de Tabelião de Notas, entrância inicial, de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), referentes ao plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por contar com mais de 36 (trinta e seis) anos de serviço, para todos os efeitos legais, conforme dispõe o § 2º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111223/97, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **MARIA IVANIR BARBOSA XAVIER**, no cargo de Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, com proventos integrais acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais anuais e 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos dos artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70, e da gratificação pela prestação de serviços em regime de serviços extraordinários, no percentual de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) na forma do despacho exarado no protocolo nº 54890/97 e artigo 172, inciso III da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

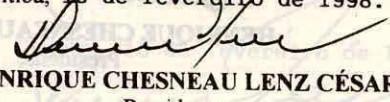
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1505/98, resolve

**APOSENTAR**

por invalidez, **VALDELI ESPERANÇA CHALCOSKI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, nos termos do artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, e artigos 138 inciso I, § 3º, 139, "caput" e 224, da Lei nº 6174/70, com proventos integrais referentes ao seu nível, acrescidos de 15% (quinze por cento), de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

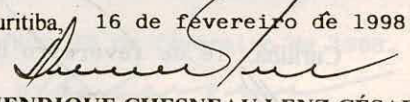
PORTARIA Nº 00209

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3977/98, resolve

**LOTAR**

**DAISY MARIA NAPOLI MARTINS**, Assistente Social E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, na Vara da Infância e da Juventude da referida Comarca, a partir de 02 de fevereiro de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente



## PORTARIA Nº 00210

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6871/98, resolve

## LOTAR

a partir de 02 de fevereiro de 1998, **IEDA MARIA FRANCO DE GODOY**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## PORTARIA Nº 00211

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5976/98, resolve

## LOTAR

a partir de 30 de janeiro de 1998, **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FRATIN**, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

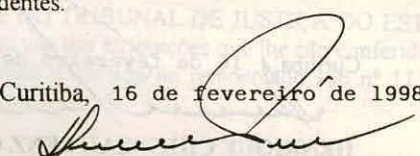
## PORTARIA Nº 00212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6458/98, resolve

## DESIGNAR

**TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador **RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**, durante as férias do titular **GABRIEL BRAGA DE SOUZA**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

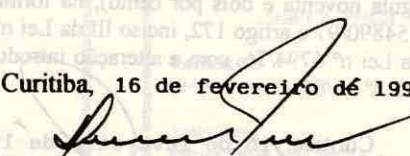
## PORTARIA Nº 00213

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6457/98, resolve

## DESIGNAR

**DENISE APARECIDA DE MENEZES KUHN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro de 1998, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador **RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**, durante as férias da titular **MARIA ANGÉLICA ACCIOLY GOMES**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## PORTARIA Nº 00214

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100776/97, resolve

## DESIGNAR

**PAULO IVO RODRIGUES JÚNIOR**, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer, em substituição, no período de 1º a 19 de dezembro de 1997, as funções de Escrivão da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, durante as férias do escrivão designado, **WALTER JOSÉ PETLA**.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## PORTARIA Nº 00215

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9871/98, resolve

## I-DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem as Turmas Recursais Cíveis e Criminais da Comarca de Paranaíba, estabelecidas pela Resolução nº 2/96 - T.J.:

17ª REGIÃO: PARANAÍ

Presidente: Drª. Terezinha Ribeiro Ruzzon  
Membros: Drª. Luciane do Rocio Custodio Ludovico  
Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura  
Suplente: Drª. Fabiana Silveira Karam

## II-REVOGAR

a Portaria nº 1210/97, na parte referente aos Doutores José Mauro Flores e Amarildo Clementino Soares.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente



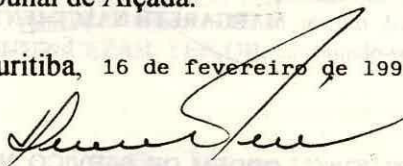
**PORTARIA N.º 00216**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7.399/98, resolve

**PRORROGAR**

por mais sessenta (60) dias, os efeitos da Portaria n.º 033, de 08 de janeiro do ano em curso, que convocou a Dra. SONIA REGINA DE CASTRO, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para substituir a Dra. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Juíza do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 00217**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7323/98, resolve

**PRORROGAR**

por trinta (30) dias o prazo para a conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 1876, de 15 de outubro de 1997, de acordo com o artigo 316 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 00218**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**CONVOCAR**

pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alçada, o Doutor Munir Karam, durante o período de sua convocação para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1.998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 00219**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 11 de fevereiro de 1997, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a LELIA MARIA LENZ CÉSAR GUIMARÃES, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

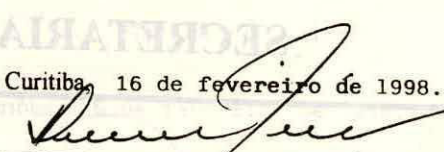
**PORTARIA N.º 00220**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6331/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de fevereiro de 1997, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA, funcionária da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça e ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 00221**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5733/98, resolve

**REVOGAR**

a partir de 27 de janeiro de 1998, a Portaria n.º 711, de 01 de abril de 1996, referente a lotação de DENISE PÓVOA PIRES, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 03/98

16/02/1998

**PROTOCOLO N.º 2448/98 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.** (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento a funcionária **SENIRA PACHECO**, durante o afastamento da titular, da gratificação de Representação de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Serviços Gerais, prevista no Decreto n.º 401/95, a partir de 12 de janeiro de 1998. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Em 30 de janeiro de 1998. DES. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO N.º 0251/98 - CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.** (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento ao funcionário **JOSÉ RAUL VEIGA LOURENÇO**, da gratificação de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete da Secretária, no período compreendido de 05/01/98 a 29/01/98, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, durante o afastamento do titular. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. III - Publique-se. Em 14 de janeiro de 1998. DES. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO N.º 112.734/97 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.** (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento ao funcionário **THOMÉ NERIS DA VEIGA**, da gratificação de Auxiliar de Gabinete, do Departamento do Patrimônio, a partir de 05 de janeiro de 1998, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, durante o afastamento da titular. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. III - Publique-se. Em 14 de janeiro de 1998. DES. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO N.º 3822/98 - CHEFE DO GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.** (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento a funcionária **ELIANE SIMERMANN MAZZO**, da gratificação de Assessor de Gabinete da Diretora Geral, prevista no Decreto n.º 401/95, a partir de 19 de janeiro de 1998. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Em 22 de janeiro de 1998. DES. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO N.º 301/98 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL.** (Gratificação). " I - Autorizo o pagamento a funcionária **LUCIMARA RITA TONINELLO**, da gratificação de Assessor de Gabinete do Desembargador **ABRAHÃO MIGUEL**, prevista no Decreto n.º 401/95, conforme a solicitação de fls. 02, a partir de 05 de janeiro de 1998, durante o afastamento do titular. II - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. III - Publique-se. Em 14 de janeiro de 1998. DES. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000406

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7048/98. resolve

DESIGNAR

**ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Assistência Social, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, durante o afastamento da titular **ANA MARIA TOZIN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5984/98. resolve

DESIGNAR

**ALZIRA EUGENIA MELO VIANA CORNEL**, servidora do Instituto de Ação Social do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de janeiro de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Psicologia Infantil, da Seção de Psicologia, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, durante as férias da titular **SILVANA RICCI SALOMONI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000408

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5079/98. resolve

DESIGNAR

**VALMIRA LINHARES MICHAK**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de janeiro de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Cadastramento, da Seção de Cadastro de Empresas, da Divisão de Compras, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular **EDILSON FERREIRA MARQUES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000409

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6231/98. resolve

DESIGNAR

**PAULO CEZAR DE BARROS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro de 1998, as funções de Chefe da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular **IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria



ORDEM DE SERVIÇO N.º 000410

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6303/98, resolve

**DESIGNAR**

**LEONARDO ANTONIO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Movimentação Processual, da Seção de Processos Especiais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular **PAULO CEZAR TEILOR**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000411

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6304/98, resolve

**DESIGNAR**

**PAULO CEZAR TEILOR**, servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ora à disposição do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro de 1998, as funções de Chefe da Seção de Processos Especiais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular **JOCIANE FÁTIMA PIETRANGELO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000412

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 09 de fevereiro de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, autorizadas a **VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000413

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111409/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DANIELLE CÂMARA DELATRE PERES Oficial Judiciário	30.01.98	1998	05
LUCIDIO CORDEIRO CORREIA Oficial Judiciário	26.01.98	1996	09
RENATO RIBEIRO ROSA Motorista	19.01.98	1997	16
ROGERIO RINCOSKI BASCHTA Administrador	26.01.98	1998	09
LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL Técnico Judiciário	26.01.98	1998	09
CLAUDIA MANN Técnico Judiciário	26.01.98	1997	09
MAURA RÉGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ Assessor Jurídico	23.01.98	1995	12
ENOS DE CASTRO DEUS FILHO Assessor Jurídico	27.01.98	1998	05
ADMIR HANEMANN Oficial Judiciário	27.01.98	1998	29
ADILENE HAVRO FERRARI Oficial Judiciário	27.01.98	1998	22
VALDINÊS APARECIDA BERTONI Oficial Judiciário	20.01.98	1998	15
LUCIANA DE SOUZA FERREIRA Oficial Judiciário	30.01.98	1997	19

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000414

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4519/98, resolve

**AUTORIZAR**

**VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, a usufruir os quinze (15) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria



ORDEM DE SERVIÇO N.º 000415

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111535/97, resolve

ANTECIPAR

para o dia 02 de março de 1998, o início das férias alusivas ao ano de 1998, concedidas pela Ordem de Serviço nº 65/98 a JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo I-C.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000416

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3940/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 327, de 04 de fevereiro de 1998, para que da mesma passe a constar que a designação de DILVA DE FÁTIMA BOLLIS, para exercer, em substituição, as funções de chefe da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, é a partir de 19 de janeiro de 1998, e não como figurou.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000417

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

MAYKON MARTINEZ VIEIRA FRAIZ, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000418

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46176/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de WILMA SOARES MULET, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 251 (duzentos e cinquenta e um) dias, correspondente ao período de 25.04.58 a 31.12.58, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000419

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 393, de 11 de fevereiro de 1998, referente a designação de CYRO FREDERICO MARIA SOBRINHO, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 16-02-1998

Relação No. 1998.00428 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado
Jefferson Carlos da Cruz

Ordem Processo
001 0065363-0



Agravado : Maria de Fatima Ribeiro  
 Advogado : Marinete Violin  
 : Arlete Francisca da Silva Reis  
 : Lourival José de Oliveira  
 : Marise Almeida Santa Maria  
 : José Dorival Perez  
 : Luciana Perez

010. **0055744-2/03 Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.f.**  
 Protocolo : 1998/8897  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 12ª Vara Cível  
 Ação Originária : 55744202 Recurso Extraordinário Cível  
 Agravante : Banco Itaú SA  
 Advogado : Gastão Fernando Paes de Barros Junior  
 : Antonio Celestino Toneloto  
 : Edward Mandarino  
 Advogado : Jose Roberto Ribeiro  
 Advogado : Helio Ramos Domingues  
 Agravado : Odilon João Correa  
 Advogado : Leocimary Toledo Staut

Italo Tanaka Junior 002 0043085-7/06  
 001 0043085-7/05  
 Luiz Guilherme Muller Prado 002 0043085-7/06  
 001 0043085-7/05  
 002 0043085-7/06

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente**

001. **0043085-7/05 Recurso Especial Crime**  
 Protocolo : 1997/98602  
 Comarca : Xambrê  
 Ação Originária : 430857 Ação Penal  
 Recorrente : Decio Jardim  
 Advogado : Italo Tanaka Junior  
 : Luiz Guilherme Muller Prado  
 : Aldo José Parzianello  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso Extraordinário e Admite o Recurso Especial.

002. **0043085-7/06 Recurso Extraordinário Crime**  
 Protocolo : 1997/98604  
 Comarca : Xambrê  
 Ação Originária : 430857 Ação Penal  
 Recorrente : Decio Jardim  
 Advogado : Italo Tanaka Junior  
 : Luiz Guilherme Muller Prado  
 : Aldo José Parzianello  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso Extraordinário e Admite o Recurso Especial.

**DIVISÃO DE PROCESSO CRIME**

Divisão de Processo Crime  
 Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001  
 Emitido em 16-02-1998

Relação No. 1998.00432 de Publicação (Analítica)

**DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES**

**SEÇÃO DE PREPARO**

Div. de Registro e Informações  
 Seção de Preparo

Página 001  
 Emitido em 17-02-1998

Relação No. 1998.00448 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
José Jairo Baluta	001	0065397-6
Luiz Eduardo Goldman	001	0065397-6
Sandra Mara Albach	001	0065397-6

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. **0065397-6 Mandado de Segurança (gr-cr)**  
 Protocolo : 5000/0  
 Comarca : Ponta Grossa  
 Vara : 1ª Vara Criminal  
 Ação Originária : 9800000057 Cautelar Inominada  
 Impetrante : TV Cidade - Canal 2  
 Advogado : Luiz Eduardo Goldman  
 : Sandra Mara Albach  
 : José Jairo Baluta  
 Impetrado : Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa - 1ª Vara Criminal  
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais  
 Relator : Des. Osiris Fontoura

I- TV Cidade - Canal 02, pessoa jurídica de direito privado impetra mandado de segurança contra ato do Dr. Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, o qual concedeu busca e apreensão e ordenou o recolhimento de qualquer material de vídeo, audio ou escrito que se refira as denúncias formuladas contra o Prefeito Municipal.

II- Vislumbrando ser relevante o fundamento do pedido e a possibilidade de se tornar ineficaz a medida, caso venha a ser deferida na decisão final, concedo a liminar pleiteada, determinando que se suspenda o ato.

III- Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste, no prazo de 10 (dez) dias, informações que se entender necessárias.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.  
 Des Osiris Fontoura  
 Relator.

Divisão de Processo Crime  
 Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001  
 Emitido em 17-02-1998

Relação No. 1998.00446 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Aldo José Parzianello	001	0043085-7/05

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Antônio Ivanir Gonçalves de Azevedo	001	0063617-5/01
Flavia Apolo	001	0063617-5/01
Marcos Ton Ramos	001	0063617-5/01

**Preparo de Custas - Prazo : 5 dias**

001. **0063617-5/01 Carta de Ordem Cível**  
 Protocolo : 1998/0  
 Comarca : Araucária  
 Vara : Vara Cível  
 Ação Originária : 636175 Mandado de Segurança de Desembargador Altair Patitucci  
 Para : Juiz de Direito da Comarca de Araucária  
 Interessado : Araucária Transporte Coletivo Ltda  
 Advogado : Antônio Ivanir Gonçalves de Azevedo  
 : Marcos Ton Ramos  
 : Flavia Apolo  
 Interessado : Espólio de Alfred Charvet  
 Complemento : Preparo de Custas  
 Prazo : 5  
 Observação : R\$ 11,91

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

D.J.  
 Of. Circular nº 14/98  
 Prot. nº 59.0900/97

Assunto : Vista à Fazenda Pública Municipal dos autos de inventário ou arrolamento, quando verificado ato de transmissão "inter vivos" de forma onerosa.



Senhor Juiz

Recomendo a Vossa Excelência que nos inventários, quando verificado ato de transmissão "inter vivos" de forma onerosa, determine a citação da Fazenda Pública Municipal e nos arrolamentos, antes da expedição do formal de partilha ou de alvará, seja-lhe concedida vista para verificação do pagamento dos tributos devidos, conforme dispõe o artigo 156, II da Constituição Federal e arts. 999, § 4º e 1031, § 2º do CPC, acrescentado pela Lei nº 9280/96.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
**NESTA CAPITAL**  
VSM/mg.006



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA


Curitiba, 11 de fevereiro de 1998.

Ofício-Circular nº 15/97  
Assunto: *Conselho Penitenciário.*  
Protocolo n.º 110.435/97

Senhor Juiz:

Recomendo a Vossa Excelência que nos casos de pedido de livramento condicional, indulto e comutação de pena seja observado o disposto no art. 70, inciso, da Lei n.º 7.210/84, abrindo-se vista ao Conselho Penitenciário para seu indispensável parecer.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 10 de fevereiro de 1998.

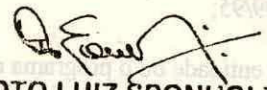
Of. Circular nº 16/98  
Prot. nº 76.190/97  
Assunto: Preenchimento do Boletim mensal de Movimento Forense nos casos de procedimentos investigatórios autuados e sentenciados.

Senhor Juiz

Oriento a Vossa Excelência que nos casos de procedimentos visando a apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança ou ao adolescente e outros atos infracionais, os registros no Boletim Mensal de Movimento Forense deverão ser feitos, respectivamente, nos campos 9 e 10.

Em ambos os casos, ocorrendo arquivamento dos autos, ou remissão concedida pelo Ministério Público, aceite o pedido ou homologada a remissão, a sentença será computada na forma da letra "C" do Boletim. Não se configurando tais hipóteses, servindo o material investigatório para instauração da competente ação, o registro será, conforme o caso, nos campos 1,2,3,4,5 ou 11, dando-se baixa no registro anterior.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
**NESTA CAPITAL**  
VSM/mg.005

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 30/98

O Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

I- Os Doutores **SIGURD ROBERTO BENGTTSSON** e **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, os Bacharéis **ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES** e **RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a elaborar o regulamento do concurso de auxiliares da justiça do foro extrajudicial.

II- **WILSON FERREIRA LOPES**, para secretariar a referida Comissão.

**DETERMINAR**

Para o término dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1998.

  
DES. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Regulamento da Central de Execução de Penas Alternativas**

O Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Judiciário n. 462/97, resolve regulamentar o funcionamento da Central de Execução de Penas Alternativas nos seguintes moldes:

Art. 1º - Ao Juiz da Central de Execução de Penas Alternativas compete promover a execução e fiscalização:

- I - das penas privativas de liberdade a serem cumpridas em regime aberto;
- II - das penas ou medidas restritivas de direito;
- III - da suspensão condicional da pena;
- IV - da suspensão condicional do processo e
- V - do livramento condicional.



Parágrafo único - Compete, também, ao Juiz da Central de Execução de Penas Alternativas, decidir os incidentes que possam surgir no curso da execução das penas e medidas referidas neste artigo.

Art. 2º - Caberá, ainda, ao Juiz da Central de Execução de Penas Alternativas:

I - cadastrar e credenciar entidades públicas ou com elas firmar convênio sobre programas comunitários a serem beneficiados com a aplicação da pena ou medida alternativa;

II - instituir cadastro estadual para efeito do disposto no art. 76, § 2º, inciso II, da Lei n. 9099/95;

III - designar entidade ou o programa comunitário, o local, dias e horário para o cumprimento da pena ou medida alternativa, bem como a forma de sua fiscalização;

IV - criar programas comunitários para facilitar a execução das penas e medidas alternativas;

V - acompanhar pessoalmente, quando necessário, a execução dos trabalhos e,

VI - declarar extinta a pena ou cumprida a medida, comunicando o juiz da sentença.

Art. 3º - Na Comarca de Curitiba, os Juizes das Varas Criminais, de Acidentes de Trânsito, do Tribunal do Júri, das Execuções Penais, dos Juizados Especiais Criminais e o Tribunal de Justiça (nas ações penais de sua competência originária e quando a execução se der na comarca de Curitiba), após o trânsito em julgado da sentença condenatória, em que sejam fixadas penas e medidas mencionadas no art. 1º, exceto a suspensão condicional do processo, extrairão carta de execução e encaminharão à Central de Execução de Penas Alternativas e à Vara de Execuções Penais, utilizando como padrão o modelo a ser fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, devidamente preenchida, instruída, ainda, com cópia da denúncia, da sentença - com certidão do trânsito em julgado - e outras peças reputadas indispensáveis.

Parágrafo primeiro - As cartas precatórias para a execução das penas ou medidas de que trata o Decreto Judiciário 462/97, DJ 29.09.97, serão cumpridas pela Central de Execução de Penas Alternativas, após registradas no 2º Ofício Distribuidor da Capital.

Parágrafo segundo - Somente deverão ser remetidos à Central as cartas de execução ou processos que tenham por objeto a execução e fiscalização das condições do regime aberto, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo, das penas ou medidas restritivas de direito, bem como as cartas precatórias que digam respeito, além das hipóteses antes referidas, às seguintes, dentre outras:

- prestação de serviços à comunidade ou limitação de final de semana;
- pagamento de vale-creche, cestas básicas e outros;
- tratamento para desintoxicação e,
- encaminhamento para frequentar curso supletivo ou profissionalizante.

Art. 4º - Nos casos de Suspensão Condicional do Processo, aplicada a medida, os autos serão remetidos à Central de Execução de Penas Alternativas.

Parágrafo único - Se, no curso da fiscalização perante a Central, houver descumprimento injustificado das condições ou causa de revogação obrigatória da suspensão do processo (Lei 9099/95, art. 89), os autos retornarão ao juízo de origem, para prosseguimento do feito.

Art. 5º - Nos casos de descumprimento das penas do regime aberto ou das penas ou medidas restritivas de direito, da suspensão condicional da pena, suspensão condicional do processo e livramento condicional, fica a cargo do juiz da Central de Execução de Penas Alternativas revogar o benefício e aplicar as medidas cabíveis, procedendo as comunicações necessárias.

Art. 6º - O processo de execução da pena ou continuidade deste, ou de fiscalização do cumprimento de condições, iniciar-se-á sempre com a carta de execução.

§ 1º - É obrigatória a utilização do modelo de "CARTA DE EXECUÇÃO" a ser encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça. Até que seja remetido o novo modelo, adotar-se-á o modelo da "GUIA DE RECOLHIMENTO" já existente.

§ 2º - Nesses casos aplicam-se as disposições constantes dos itens 6.22.5.3, 6.22.5.4, 6.22.5.6, do Código de Normas da Corregedoria.

- Art. 7º - A remessa a que se refere o art. 3º dar-se-á de forma gradativa, da seguinte maneira:
- as cartas precatórias fiscalizatórias, deverão ser imediatamente remetidas à Central, procedidas as anotações necessárias, inclusive no Distribuidor;
- todos os demais Juizados previstos no artigo 3º, deverão encaminhar imediatamente as "cartas de execução" (guia de recolhimento), referentes as penas restritivas de direito;
- nas demais hipóteses, a remessa será procedida oportunamente, de acordo com a solicitação do juízo da Central.

Art. 8º - Deverão ser enviadas à Central de Execução de Penas Alternativas, mensalmente, pelos Juizados Especiais Criminais do Estado, informações sobre todas as transações penais realizadas, para fins do Cadastro Estadual previsto no artigo 76, parágrafo 2º, da Lei 9099/95.

Art. 9º - Após o trânsito em julgado da sentença que extinguir a punibilidade, o juiz da Central comunicará a Vara Criminal de origem, a Vara de Execuções Penais e o Distribuidor.

Art. 10 - São livros obrigatórios da Central de Execução de Penas Alternativas:

- Livro de Registro de Carta de Execução;
- Livro de Registro de Sentenças;
- Livro de Registro de Extinção da Pena;
- Livro de Registro de Recursos de Agravo;
- Livro de Registro de Comutação de Pena e Indulto;
- Livro de Registro de Adequação e Unificação de Penas;
- Livro de Registro de Carga de Alvarás de Soltura;
- Livro de Registro de Carga para Advogado;
- Livro de Registro de Carga para Equipe Técnica;
- Livro de Registro de Carga para o Conselho Penitenciário;
- Livro de Registro de Carga de Mandados para os Oficiais de Justiça;
- Livro de Registro de Providências;
- Livro de Registro de Cartas Precatórias;
- Livro de Registro de Portarias;
- Livro de Registro de Mandados de Prisão;
- Livro de Registro de Suspensão Condicional do Processo;
- Livro de Registro de Atas de Audiência;
- Livro de Registro de Protocolo de Correspondência;
- Livro de Registro de Cadastramento de Entidades ou Programas Comunitários.

Parágrafo único - Os livros a que se refere este artigo poderão ser emitidos em forma de folhas soltas pelo sistema computadorizado, guardadas as cautelas legais.

Art. 11 Aplicam-se, também, os itens 6.22.8 a 6.22.11.1 e 6.22.19, e outros cabíveis do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 12 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

Des. Oto Luiz Sponholz  
Corregedor-Geral da Justiça

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO** para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

**SEMANA DE PLANTÃO:** Início - 23/02/98 (17:00 horas)

Término - 02/03/98 (17:00 horas)



JUIZ DE DIREITO: Dr. ROBERTO ANTONIO MASSARO

**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 02/98

**PUBLICAÇÃO DE VISTA**

Vistas ao recorrido para contra razões.

Recurso Especial e Extraordinário nº 97.413-9/2, de Curitiba.

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Recorrido: J. P. e W. L. C. L. (Adolescentes).

Defensor Dativo: FRANCISCO CARLOS PINEDA LOPES.

Curitiba, 17 de fevereiro de 1998.

**TRIBUNAL DE ALÇADA****ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 55/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10602/98, resolve:

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público de **Iara Santos Cherem**, matrícula n. 5165, Assessora Jurídica nível F-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 7 de dezembro de 1991 e 10 de junho de 1996, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 293/96, de 14 de novembro de 1996, item I, na forma do artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

**Jair Ramos Braga**  
Presidente

**PORTARIA N. 56/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9357/98, resolve:

**CONCEDER**

à Excelentíssima Senhora Doutora **Anny Mary Kuss Serrano**, Juíza deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao segundo período de 1996, assegurados pela Portaria n. 2141/96-TJ, partir do dia 2 de maio do corrente ano.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1998.

**Celso Rotoli de Macedo**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N. 57/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido protocolado sob n. 9930/98, resolve:

**DESIGNAR**

**Leocádio Antonio Paebano**, matrícula n. 5421, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a chefia da Divisão de Registro de Processos, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria 125/94, na parte referente ao mesmo.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

**Celso Rotoli de Macedo**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N. 58/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido protocolado sob n. 9930/98, resolve:

**DESIGNAR**

**Marino da Silva Saldanha**, matrícula n. 5070, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a chefia da Seção de Autuação, da Divisão de Registro de Processos, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria 167/97.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

**Celso Rotoli de Macedo**  
Presidente em exercício



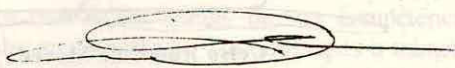
## PORTARIA N. 59/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9929/98, resolve:

## DESIGNAR

**Maria da Graça Stavís**, matrícula n. 5266, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Paulino Iwane Kotaka Júnior**, nas funções de chefe da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.



**Celso Rotoli de Macedo**  
Presidente em exercício

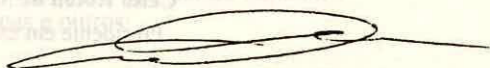
## PORTARIA N. 60/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9929/98, resolve:

## DESIGNAR

**Manoel Rodrigues de Matos Neto**, matrícula n. 5453, Agente de Serviços Gerais nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Vilson José Domingues**, nas funções de chefe da Seção de Triagem, da Divisão de Informações, do Departamento Judiciário, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.



**Celso Rotoli de Macedo**  
Presidente em exercício

## PORTARIA N. 61/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

## RETIFICAR

a Portaria n. 214/97, de 24 de junho de 1997, para que o tempo contado em favor do Excelentíssimo Senhor Doutor **Lídio José Rotoli de Macedo**, de serviço prestado ao Tribunal de Justiça seja de 127 (cento e vinte e sete) dias e não como ali figurou.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.



**Jair Ramos Braga**  
Presidente

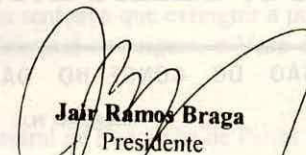
## PORTARIA N. 62/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

## DESIGNAR

**Márcio Luiz Zendron**, matrícula n. 368, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Gabriel Cavassin Filho** na condição de membro da Comissão de Licitação instituída pela Portaria n. 300/97, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.



**Jair Ramos Braga**  
Presidente

## PORTARIA N. 63/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10432/98, resolve:

## CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Antônio Domingos Ramina**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 12, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.



**Jair Ramos Braga**  
Presidente

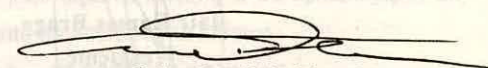
## PORTARIA N. 66/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido protocolado sob n. 9930/98, resolve:

## DESIGNAR

**Sâmara Ayres Domit**, matrícula n. 5514, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a chefia do Serviço de Revisão de Processos Cíveis, da Seção de Autuação, da Divisão de Registro de Processos, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.



**Celso Rotoli de Macedo**  
Presidente em exercício



**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO N. 94/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9766/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Hamilton Rodrigues**, matrícula n. 5609, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 16.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 95/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9950/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Rosângela Pitella Meger**, matrícula n. 262, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 11 (onze) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 44/98, a partir do próximo dia 25.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 96/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10005/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Odilon César Meger**, matrícula n. 5163, Assessor Jurídico nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 11 (onze) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 43/98, a partir do próximo dia 25.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.



**Roberto Portugal**  
Secretário

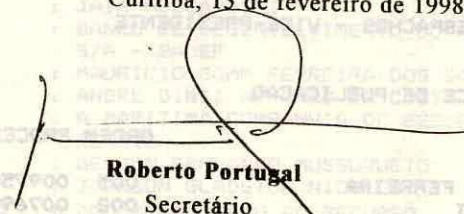
**ORDEM DE SERVIÇO N. 97/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10052/98, resolve:

**INTERROMPER**

a partir desta data, as férias alusivas ao exercício de 1997, de **Isabel Jacomel**, matrícula n. 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 70/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 16 (dezesesseis) dias restantes.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 98/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10586/98, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 13, a licença especial concedida a **Sérgio Luiz Ramon**, matrícula n. 5138, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço n. 582/97, assegurando-lhe o direito de usufruir 52 (cinquenta e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 99/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10688/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Adelaide do Rosário Grein Oractz**, matrícula n. 5324, Copeira nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 13, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.



**Roberto Portugal**  
Secretário



Edifício do Fórum, sito à Av. Dr. Didio Boscardin Bello, 487, no dia 11 de março de 1998, às 16:00 horas, para a audiência preliminar de tentativa de conciliação nos autos sob nº 336/97 de Ação de Divórcio, em que é requerente: MARIO SOARES e requerida: MARILI DO NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES, podendo a mesma contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência, caso não haja conciliação, ciente a mesma que não sendo contestada a ação serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Tendo o requerente alegado em síntese o seguinte.- Conforme Certidão de casamento nº 1.023, fls. 200 do livro B-8, do Cartório do Registro Civil de Nova Cantu, deste Estado, o peticionário casou-se com a requerida sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17/03/1983; Que desta união o casal não adquiriu bens de espécie alguma e teve apenas um único filho, de nome V. S., contando atualmente com 12 anos de idade e que vive em companhia do requerente; Há mais de 9 anos a requerida separou-se do peticionário, não mais retornando ao domicílio conjugal, sendo que atualmente desconhece onde está residindo. Fundamento seu pedido na forma do artigo 40 da Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977. O requerente goza dos benefícios da Assistência judiciária gratuita. Peabiru, 11 de novembro de 1997.

Eu Julia Keiko Sakuma, empregada juramentada o digitei e subscrevo.

CARMENSILVANIA ZOLANDECK  
Juiz Substituto

2161

## COMARCA DE PÉROLA

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO CIVIL, COMÉRCIO E ANEXOS**  
**JOÃO EVANGELISTA AGUIAR NEVES**  
**ESCRIVÃO**

### EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente edital se faz saber a todos, que serão levados a arrematação em primeira e segunda praça, os bens penhorados nos Autos, de propriedade dos executados Comércio e Padronização de Café Brilhante Ltda e Valdecir Cândido da Silva -

**PRIMEIRA PRAÇA:** dia 03 de março de 1998, às 14:00 horas, por preço não inferior à avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** dia 13 de março de 1998, às 14:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Avenida Café Filho nº 35 - Fórum.

**PROCESSO:** Autos nº 61/95 de Carta Precatória da Vara Federal de Umuarama-Pr., extraída dos Autos nº 93.5010302-8 de Executivo Fiscal, movido pela União x Comércio e Padronização de Café Brilhante Ltda. e Valdecir Cândido da Silva.-

**BENS:** Área de 23.335,00 m<sup>2</sup>, ou seja, lote rural nº 47-B, subdivisão do lote nº 47, da Gleba Pérola, deste Município e Comarca, com a área de 2,3335 hectares, ou sejam, 0,96 alqueire paulista, matriculado sob nº 5001 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.-

**AVALIÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DEPOSITO:** Em mãos do Depositário Público desta Comarca.-

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 33.415,52 aproximadamente.-

**ONUS:** O imóvel acima encontra-se também penhorado nos autos nº 08/95 de Execução Fiscal, movido pela Fazenda Nacional contra Valdecir Cândido da Silva

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde já intimados os executados Comércio e Padronização de Café Brilhante Ltda., na pessoa de seu representante legal e Valdecir Cândido da Silva, das datas supra mencionadas, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal.-

Pérola, 15 de janeiro de 1998. Eu, João Evangelista Aguiar Neves, Escrivão que digitei e subscrevi.

Emil Tomas Gonçalves  
EMIL TOMAS GONÇALVES  
JUIZ SUBSTITUTO

## COMARCA DE PONTA GROSSA

**COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ**  
**DIREÇÃO DO FÓRUM**

**EDITAL Nº 003/98**

**AUTOS Nº 181/97**  
**IMPUGNAÇÃO**

O Doutor **NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO**, MM. Juiz

de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de dois (02) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório desta Comarca, dos seguintes candidatos:

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº. ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1)	CAROLINE LEAL NOGUEIRA	183/97
2)	SOLANGE TERES DE PAULA MOLINA	185/97
3)	MELISSA JUSTUS LIMA	186/97
4)	MARI ESTELA KINDRAT	187/97
5)	CHARLES METZGER FERREIRA	188/97
6)	LÚCIA BENEDITA BONTORIN	189/97
7)	SUELI TEREZINHA MENSEN	190/97
8)	ARI ÂNGELO SANTOS	191/97
9)	SÉRGIO DAL COL	192/97
10)	ELIZABETH BERNARDES	193/97
11)	LUCINEIA DE CAMPOS	194/97
12)	REGINALDO MASSAYUKI TIBA	195/97
13)	LUCIANO ANDRÉ ROGESKI	197/97
14)	CLAUDEMIR MENDES DO CARMO	198/97
15)	REGIANE DE F. ZIMER DANILAU	199/97
16)	NEWTON FRANCISCO KOPPEN CERCAL	200/97
17)	KELLY LISSANDRA BRUCH	201/97
18)	CRISLEIA APARECIDA GOLES	202/97
19)	WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	203/97
20)	LUCIANA BARBISAN KISPERGUE	205/97
21)	CLEIDE SAFRAIDER DE ALMEIDA	206/97
22)	CAROLINE RUPEL	207/97
23)	REGIANE BANDEIRA DA SILVA	208/97
24)	IVANA OSTAPIV	209/97
25)	JULIO RODRIGUES VAZ	210/97
26)	JOÃO CARLOS MEDINA	211/97
27)	SIMONE CARNEIRO GOMES	212/97
28)	DANIELE DE FAT. DE ALMEIDA LOPES	213/97
29)	ROGERIO BITTENCOURT	214/97
30)	REGINA PALMIRA BLUM PORTELA	215/97
31)	FABRICIO BITTENCOURT DA CRUZ	216/97
32)	ANDREA COSTA MENDES	217/97
33)	LUCIANE CRISTINA VIEIRA	218/97
34)	RUTSON LUIZ ALVAREZ	219/97
35)	VANESSA MARCONDES	220/97
36)	SILVANA APARECIDA LOPES	221/97
37)	SILVANA DAS GRAÇAS DE LIMA	222/97
38)	SOLANGE TEREZINHA MARTINS	223/97
39)	MARCELO GERALDO DE MATOS	224/97
40)	MUALMERI JANOSKI	225/97
41)	ZENILDO BODNAR	226/97
42)	MARISE NADAL DA SILVA	227/97
43)	MAURO CESAR IONNGLEBOOD	228/97
44)	NELI MARI FELIX	229/97
45)	ROGERIO TADASHI UENO	230/97
46)	SANDRA MARA MULLER PRESTES	231/97
47)	ANA CLAUDIA STALHSCHIMIDT GOMES	232/97
48)	KARENN MISSA FUJIMATSU	233/97
49)	DANIELLE SZESZ	234/97
50)	ELAINE CRISTINE MUNHOZ STADLER	235/97
51)	DORIVAL LOPES DA SILVA	236/97
52)	LUCIANE MARIA ORLOVSKI	237/97
53)	JOELMA DE ALMEIDA	238/97
54)	CRISTIANNE MEGA DANIEL	239/97
55)	SIMONE BUENO	240/97
56)	FERNANDO FRANÇA PUKASIEWICZ	241/97
57)	KARINNI VIANA FERREIRA	242/97
58)	GISLAINE DO ROCIO ROCHA	243/97
59)	JEANETH NUNES DA SILVA	244/97
60)	MARIA ANTONINHA SCHRAIER	245/97
61)	MARIA APARECIDA MALUF	246/97
62)	LYLIAN STINGLIN	247/97
63)	FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA	248/97
64)	ROSANGELA LUIZA ELBL	249/97
65)	SUZANE LOPES	250/97
66)	KARINA ROBERTA RFDNARCHIK	251/97



